TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais que orientarão a abertura de processo de Registro de Preço em conformidade com a Lei 14.133/2021, cujo objetivo é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas em área urbana, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, para atender a demanda dos Municípios Consorciados do CISPAR .

DEFINIÇÃO/ JUSTIFICATIVA :

DEFINIÇÃO: A Capina Elétrica permite o controle de ervas daninhas e plantas invasoras por longos períodos sem a utilização de herbicidas, com o uso de descargas elétricas de alta potência. Elas causam a destruição das plantas invasoras até a raiz e seu efeito é mais prolongado que o conseguido com as capinas manuais ou mecânicas, evitando a contaminação e a erosão do solo com os mesmos.

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades dos Municípios Consorciados do CISPAR, buscando melhorar a qualidade dos serviços de limpeza pública, levando em conta vários fatores determinantes, dentre eles destacamos saúde pública, preservação ambiental, princípios da economicidade e da vantajosidade, bem como uma prestação de serviços eficiente e alternativa para bem do interesse público. Ademais vale salientar que a prática de capina química está proibida em ambientes urbanos, conforme norma técnica emitida pela ANVISA (agência nacional de vigilância sanitária) nº 04/2016.

Assim entendemos que o referido serviço quando necessário trará uma solução alternativa, segura, prática e de qualidade para a população. Isso porque o equipamento utilizado na capina, já testado em outros municípios, atua sem a utilização de nenhum agente químico e sem qualquer forma de agressão ambiental e a saúde de pessoas e animais.

METODOLOGIA DE OPERAÇÃO:

Os serviços de capina elétrica deverão ser executados em substituição da capina manual ou mecânica sempre que possível, nas junções do meio-fio e na sarjeta das ruas, nas junções dos passeios públicos e leitos carroçáveis com pavimentação, de bloquetes, sextavados, intertravados, ou ainda em vias rurais ou sem pavimentação. O equipamento que poderá estar conectado a um trator agrícola ou um caminhão de pequeno porte é ligado a um gerador, que carrega os aplicadores.

A energia elétrica gerada é transferida através dos aplicadores às ervas daninhas que recebe a descarga pelas vias aéreas, o que mata até a raiz, sem prejudicar o solo. Após a operação da capina elétrica, no período de 24 a 72h, ocorre a morte da erva daninha, identificado visualmente pela coloração marrom e características de secagem das mesmas. A operação com essa tecnologia requer que as vias públicas estejam desobstruídas.

Dessa forma é imprescindível que a CONTRATADA comunique, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, ao Setor de Trânsito do município onde será realizado o serviço.

O setor irá auxiliar a operação no tocante a necessidade ou não de interrupção parcial de uma das faixas de rodagem, ou instalação de cavaletes para que não ocorra o estacionamento de veículos.

A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo um auxiliar que ajudará na sinalização com a utilização de cones, placas e/ou bandeirolas, etc.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço de capina elétrica será executado em horário normal de 07:00 às 17:00. De segunda-feira a sexta-

feira, perfazendo franquia 160 horas mensais. Ruas comerciais ou de alto movimento, poderão ser escaladas para à noite até 23:55 ou finais de semana em substituição proporcional ao horário normal. Ações de interdição ou uso de batedores serão suportadas pela CONTRATANTE se ao seu critério julgar necessário. Durante a chuva a operação é suspensa podendo retornar logo após seu término.

A abrangência da aplicação, será o limite de guias (meio fio), sarjetas, logradouros, pátios e estacionamentos, respeitando as orientações de segurança quanto a trânsito de trator agrícola, com largura efetiva entre passadas de 1,20 m. Não se responsabiliza por trechos em que foi impedida a aplicação, por obstáculos (carros abandonados, estacionados, etc.) ou por critérios técnicos, locais com escorrimento de água superficial ou com estruturas metálicas como bueiros.

A CONTRATANTE planejará a operação de capina elétrica e passará o cronograma mensal contendo as vias e logradouros públicos à CONTRATADA.

A execução do objeto deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias, após a autorização de execução dos serviços.

A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a CONTRATANTE e os profissionais contratados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de motoristas, operários e operadores de máquinas para execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre essa mesma contratação.

Todo o material e equipamentos necessários à prestação dos serviços será por conta da empresa CONTRATADA.

Os serviços serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento/fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser promovido o reparo de imediato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Todas as despesas, que possam recair sobre o objeto, inclusive seguros, taxas, impostos etc, deverão estar inclusas no preço.

Dado a possibilidade de intermitência da demanda pela prestação do serviço será previsto um item para otimizar a mobilização da frente de trabalho (frete do equipamento).

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR PREVISTO PARA A DESPESA:

O valor estimado de referência será conforme a modalidade do item registrado, apurado em pesquisa de preços no mercado

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço
01	12	Mês (franquia mensal – 160 horas)	Serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas em vias públicas, logradouros de domínio público municipal da sede e distritos como, por exemplo, ruas, avenidas, praças, parques e áreas externas de prédios públicos, tais como cemitérios (áreas de circulação) Pedido mínimo por mobilização – 12 meses.

02	01	Equipamento (franquia mensal – 160 horas)	Serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas em vias públicas, logradouros de domínio público municipal da sede e distritos como, por exemplo, ruas, avenidas, praças, parques e áreas externas de prédios públicos, tais como cemitérios (áreas de circulação) Pedido mínimo por mobilização – 12 meses.
03	12	Mês (franquia mensal reduzida – 120 horas)	Serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas em vias públicas, logradouros de domínio público municipal da sede e distritos como, por exemplo, ruas, avenidas, praças, parques e áreas externas de prédios públicos, tais como cemitérios (áreas de circulação) Pedido mínimo por mobilização – 12 meses.
04	01	Equipamento (franquia mensal reduzida – 120 horas)	Serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas em vias públicas, logradouros de domínio público municipal da sede e distritos como, por exemplo, ruas, avenidas, praças, parques e áreas externas de prédios públicos, tais como cemitérios (áreas de circulação) Pedido mínimo por mobilização – 12 meses.
05	1.440.000	M²	Serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas em vias públicas, logradouros de domínio público municipal da sede e distritos como, por exemplo, ruas, avenidas, praças, parques e áreas externas de prédios públicos, tais como cemitérios (áreas de circulação) Pedido mínimo por mobilização – 120.000 m²
06	500	km	Mobilização especializada do equipamento ao Município e Distritos.

EQUIPE, MATERIAIS e EQUIPAMENTOS:

Equipe: A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de contratação da equipe responsável pela operação, certificado de treinamento emitido pelo fabricante do equipamento, bem como atestado de capacidade técnica da empresa;

A CONTRATADA deverá mobilizar no mínimo 1 (um) Operador especializado, certificado pelo fabricante do equipamento de eletrocussão para condução do trator e um auxiliar de operação (bandeira) em solo para preservar a segurança do entorno do equipamento, perfeitamente treinados para execução das atividades que lhes competem.

Equipamento: Caminhão / Trator em bom estado de conservação, potência mínima de 150CV para caminhão ou 75CV para o trator, com acessório de Capina Elétrica (Alternador 440V; Indutor de proteção RLC; Relay controlador de potência; Transformador 440V para 4- 12KV; Conversor AC/DC; Eletrodos de aplicação com no mínimo 1,2m; Velocidade de operação:2km/k; Tensão de entrada:44v CA; Tensão de saída: 3960V à 12400V CC; Corrente de entrada: 60 ACA; Corrente de saída: 1,86 A à 5,83 ACC; Frequência: 60 Hz RPM: 1800RPM.

***As especificações apresentadas são referenciais, sendo aceitos equipamentos de igual qualidade ou superiores.**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega do objeto do presente Termo de Referência, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de compra.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante.

Comunicar à Secretaria Municipal Gestora a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade observada no local da prestação dos serviços;

Garantir a segurança dos funcionários durante a execução dos serviços, objeto do Contrato, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e uniformes compatíveis com as funções constantes do objeto licitado;

A CONTRATADA não será responsabilizada por trechos em que foi impedida a aplicação, por obstáculos (carros abandonados, estacionados, etc.) ou por critérios técnicos, locais com escorrimento de água superficial ou com estruturas metálicas como bueiros. Estes locais não serão medidos para efeito de cobrança;

O fornecimento dos insumos necessários à operação dos equipamentos tais como combustíveis, lubrificantes, e demais ferramentas, é de responsabilidade da contratada.

Apresentar relatório de medição da execução dos serviços, georreferenciados, contendo: imagens e indicações dos trechos percorridos e efetivamente capinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

Pagar os valores contratados pela execução do objeto no prazo e nas condições contratuais.

Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada inadequada.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Não obstante o fato de o FORNECEDOR ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, o Município Contratante, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços executados.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Município Contratante, no prazo de até 30 dias, mediante emissão e apresentação de nota fiscal e verificação da execução e regularidade da execução do objeto.

A medição dos trabalhos realizados será feita mensalmente pelo Município Contratante, através da fiscalização, devendo os quantitativos dos serviços e locais dos atendimentos serem lançados no respectivo Boletim de Medição.

Cada medição abrangerá o período que vai do primeiro ao último dia de cada mês.
A primeira e última medição poderão ter períodos menores, visando adaptá-las a cronologia mensal.

Ao término dos trabalhos, o Município Contratante emitirá a correspondente medição final.

Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas.

As despesas para execução do objeto no caso de contratação ou emissão de nota de empenho ocorrerão por conta da dotação orçamentária específica, e deverá constar no Contrato gerado entre o Município Aderente e a empresa Detentora da Ata.

PRAZOS/VIGÊNCIA:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que atendidos os requisitos necessários permitidos pela Lei nº 14.133/2021.

A vigência do contrato, caso venha a ser firmado, estará vinculado à vigência dos créditos orçamentários a ele vinculados, podendo ser prorrogada a vigência, mediante termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/21.

PEDRO ROGÉRIO PINHEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO